



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ATENÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e** deverão confirmar a retirada do edital por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone*”.

TOMADA DE PREÇOS Nº 024 /2015 - C
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6806/2015 – SME

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, em cumprimento o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar nº 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO:

- 1.1- Configura o **OBJETO** desta licitação a **AQUISIÇÃO DE POLTRONA, MESA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, ARQUIVO DE AÇO E CADEIRA, (Aquisição de equipamentos para sede da Cidade da Música)**, conforme descrições e demais condições estatuídas no Anexo Único deste edital.

2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

- 2.1- A licitação será realizada às **14:00 HORAS do DIA 20 de Julho de 2015**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., onde serão recebidos os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”**.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 3.1- Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.
- 3.2- Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

4- DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

- 5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" em dois (2) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015 - SME
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 20/07/2015 – às 14:00 hs.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.1.2- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

ENVELOPE "B" – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015 - SME
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 20/07/2015 – às 14:00 hs.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":

- 6.1- No **ENVELOPE "A"** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante, sob pena de inabilitação:
- 6.1.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitido pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, com prazo de validade vigente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 6.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.1.2.1- **FEDERAL** (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2- **ESTADUAL**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
- 6.1.2.3- **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;
Obs. Serão aceitas certidões Positivas com efeito de negativa.
- 6.1.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante
- 6.1.8- **CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA** e **CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;
- 6.1.7.1- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 6.1.9- **DECLARAÇÃO** da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação. **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<u>DECLARAÇÃO</u>
<p>A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.1.10- **DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<u>DECLARAÇÃO</u>
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.2- Para participar da licitação na condição de **MICROEMPRESA** e/ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** e **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<u>DECLARAÇÃO</u>
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.3- A **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em cinco (5) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

- 6.4- O benefício de que trata o subitem 6.3 não eximirá a **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- 6.5- A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 6.6- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;
- 6.7- Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;
- 6.8- Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação/PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:

- 7.1- No **ENVELOPE “B”** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- 7.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo Único deste edital, indicando a(s) **MARCA(S), MODELO(S)** se houver, e se for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo Único, e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3- Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;

- 7.1.4- Constar **PREÇO GLOBAL**, em algarismos e por extenso (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta);
 - 7.1.5- Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias**;
 - 7.1.6- Constar **PRAZO DE ENTREGA: 20 dias**;
 - 7.1.7- Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
 - 7.1.8- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
- 7.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo pela licitante poderá ser motivo de desclassificação parcial ou total da proposta;

8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 8.1- Abertura do envelope "**A**" – **DOCUMENTAÇÃO** – e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes "**B**" – **PROPOSTA** – fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes "**PROPOSTA**" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 8.5- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (3) deste edital;
- 8.6- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93
- 8.7- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.8- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;
- 8.9- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.10- No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do artigo 45, § 2º da lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da lei ora mencionada;
- 8.11- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências contidas no subitem 6.2 deste edital. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à de menor valor;
- 8.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;
- 8.13- Ocorrendo empate conforme preceitua o subitem 8.11, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.13.1- A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- 8.13.2- Se a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** convocada na forma do subitem imediatamente anterior, não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.11 deste edital, a apresentação de nova proposta;
- 8.13.3- Se houver duas (2) ou mais **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta;
- 8.14- Se nenhuma **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** satisfizer as exigências contidas no subitem 8.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor preço;
- 8.15- O disposto nos subitens 8.11 a 8.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que satisfaça as exigências deste edital;
- 8.16- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.17- Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo Único e as exigências deste edital, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos indicados no **Anexo único**, ou considerados inexequíveis comparados aos preços de mercado;
- 8.18- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.19- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.20- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

9- DO RECURSO:

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas;
- 9.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10- DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis, após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- 10.2- É facultado a Administração no caso do adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 11.1- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), em **PARCELA ÚNICA, NO PRAZO DE 20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 11.2- O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo Único deste edital e na proposta da licitante vencedora;
- 11.3- O almoxarifado da PMVR fará "recebimento provisório" do(s) material(is) e terá cinco (5) dias úteis para conferência da qualidade, validade e especificação. Após isso, sem nenhuma manifestação à empresa fornecedora, o recebimento será considerado definitivo, nos termos do item II letra "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4- A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.6- Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 11.7- O local de entrega dos materiais será na **Secretaria Municipal de Educação/PMVR**, localizada na **Rua Santa Helena, nº 22 – B. Niterói – Volta Redonda/RJ, no horário de 8:00 às 16:00 hs**;**
- 11.8- O fornecimento do(s) material(is) abrangerá a entrega em local indicado pelo Município, por conta e risco do adjudicatário;

12- DAS PENALIDADES:

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR;
- 12.1.1- Advertência;
- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com a COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;
- 12.2- Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 12.3- As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

13- DO PAGAMENTO:

- 13.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura do material entregue, de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente da PMVR;
- 13.2- Após o devido processamento da despesa, que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação pelo órgão competente da PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de conta corrente, dentro do prazo estipulado neste edital, contados a partir da data de atestação da nota fiscal/fatura.
- 13.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1- A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 14.2- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.3- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;
- 14.4- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- 14.5- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 14.6- A Comissão Permanente de Licitação, poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ofertados;
- 14.7- Qualquer informação quanto aos termos deste edital serão prestadas pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.;
- 14.8-** A despesa decorrente deste edital correrá à contada **dotação orçamentária nº 506460/2015 – 06.01.12.361.0269.2068 333903000000.0023**;
- 14.9- O presente é considerado completo se composto do **ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda/RJ, 26 de Junho de 2015.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I
Proposta Detalhe - Processo 6806/2015 – SME

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	230	U	Poltronas fixa com espaldar médio confeccionada em espuma injetada flexível de poliuretano HR isenta de CFC, com laudo comprovando a isenção de gases CFC na produção de espuma apresentados junto ao envelope proposta, em formato anatômico com densidade 55 +/- 5 Kg/m ³ ; com estrutural de madeira compensada multi laminada de espessura mínima de 14 mm para assento , devera suportar, individualmente, pelos pés o peso de ate 200 kg, aplicado sobre o mesmo, e estrutural de encosto com percintas elásticas para aumentar o fator conforto e estrutura de aço carbono tubular de seção cilíndrica cm diâmetro mínimo de 19,00 mm, com chapas de aço carbono maciço com espessura mínima de 4,0 mm e no alojamento da haste de junção, a espessura mínima da chapa que		580,00	133.400,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

compõe o estrutural do espaldar deve ser de 5,0 mm com 03 furos providos de rosca de 1/4". Espuma anatômica com dupla curvatura e saliência para maior conforto e apoio da região lombar do usuário. Dimensional mínimo de assento: 480 mm profundidade x 495 mm largura x 45 mm espessura, encosto com 580 mm de altura x 470 mm de largura x 45 mm de espessura mínima predominante e 67 mm de espessura na saliência para apoio lombar. Espuma deve por segurança não propagar fogo, ficando o proponente obrigado a apresentar no envelope proposta certificado para Flamabilidade (Características de Queima): velocidade de queima 0,00 mm/min, em conformidade com método proposto na Norma ABNT NBR 9178:2003 e Teor de Cinzas: não superior a 0,20%, em conformidade com método proposto na Norma ABNT NBR 14961:2007. Os laudos e certificados solicitados deverão ser emitidos por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI, acreditados pelo INMETRO), comprovando tais exigências, não sendo aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios sem notória competência. O revestimento constante na parte frontal do encosto COM CAPITONE ,deve ser o mesmo da parte traseira (externa), bem como o assento nas partes superior e inferior, com costura, sem utilização de capas de termoplástico ou perfil francês para acabamento. Haste de junção de assento e encosto confeccionada em chapa maciça de aço carbono com espessura mínima de 7,10 mm e largura de 90 mm com acabamento em pintura eletrostática a



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			pó, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e secagem em estufa a 250 °C. A haste deverá ser acoplada direto na chapa da plataforma da estrutura fixa, e não no estrutural do assento, aferindo assim maior durabilidade e resistência para o conjunto. Estrutura fixa contínua manufaturada em tubo de aço carbono de seção elíptica com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, provida de plataforma para fixação do assento a partir de duas chapas de aço carbono com espessura mínima de 3,00 mm e chapa de aço traseira para a função de plataforma de acoplamento da lâmina de junção do encosto.		
02	12	Cj	Conjuntos compostos por 1 mesa, medindo, Altura - 750 mm Largura - 580 mm Profundidade - 580 mm, com peso de 4,3Kgs, confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática branca de alta qualidade, 4 Cadeiras medindo, Altura - 780 mm Largura - 400 mm Profundidade - 510 mm, pesando cada 2,84 Kgs, confeccionadas em aço carbono, dobráveis, pintadas com pintura epóxi branca de alta qualidade.	350,00	4.200,00
03	03	U	Armário diretor fechado ABNT, tampo superior confeccionado em mdp termo estabilizado, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). Os bordos do tampo são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2,5mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Portas confeccionadas em mdp termo estabilizada, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, colada	1.100,00	3.300,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

com adesivo hot melt a 200°. As portas sustentam-se em dobradiças em zamak, com abertura de 270°; sendo as mesmas dotadas de puxadores alça, e a porta direita com fechadura frontal tipo cremona. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita durante o fechamento, por meio de no mínimo 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Corpo (laterais, fundo, tampo inferior, uma prateleira fixa e três prateleiras móveis) confeccionado em mdp termo estabilizado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200° em todo contorno. As laterais devem ter furação para regulagem de prateleiras, sendo que a prateleira fixa deve ser travada por mini fix e suporte, e as prateleiras móveis devem ser apoiadas cada uma em no mínimo quatro suportes tipo cadeira metalizado. Base retangular fechada em tubo de aço 50x20x1,2 mm, submetido a um pré-tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização. Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó. Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato.



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		<p>Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó. Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 a 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência à abrasão e intempéries. Acabamento com sapatas articuláveis em pvc rígido, com sistema de fácil regulagem internamente no armário mesmo depois de montado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar certificado de conformidade NORMA ABNT: NBR 13961/2010. Armário med: L 900 X P 450 X H 1600 mm, cor BP marfim epóxi cinza.</p>			
04	03	U	<p>Armário estante aberto padrão ABNT, tampo superior confeccionado em mdp termo estabilizado, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). Os bordos do tampo são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2,5mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. Corpo (laterais, fundo, tampo inferior, prateleiras) confeccionado em mdp termo estabilizado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200° em todo contorno. Base retangular fechada em tubo de aço 50x20x1,2 mm, submetido a um pré-tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Desengraxante em banhos de imersão eliminando</p>	1.000,00	3.000,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			<p>óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização. Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó. Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato. Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó. Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 a 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência à abrasão e intempéries. Acabamento com sapatas articuláveis em pvc rígido, com sistema de fácil regulagem internamente no armário mesmo depois de montado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar certificado de conformidade NORMA ABNT: NBR 13961/2010. Armário med: L 900 X P 450 X H 1600 mm, cor BP marfim epóxi cinza.</p>		
05	03	U	<p>Gaveteiro volante com 4 gavetas, corpo confeccionado em mdp termo estabilizado e ensado revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão (bp). Sendo bordos encabeçados em filete 2 mm colado a quente em sistema hot melt a 200°. Frentes confeccionadas em mdp termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas</p>	580,00	1.740,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°. O gaveteiro é dotado de frente fixa de 60 mm, confeccionadas em mdp termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200°, sendo ela com uma fechadura com trava simultânea das gavetas, duas chaves escamoteáveis. Gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de nylon com stop, puxador frontal tipo alça. Gavetas (quatro gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um tratamento da superfície do componente metálico. Desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização. Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó. Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato. Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó. Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 a 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência à abrasão e intempéries. Base em tubo de aço fechado 1,2 mm, submetido a um pré-tratamento da superfície do componente metálico, desengraxante em banhos de imersão eliminando óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação para a fosfatização. Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó. Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato. Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó. Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 a 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência à abrasão e intempéries. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com pino central em aço rosca m6 direto na base de aço corrigindo possíveis desníveis do piso. Em conformidade com a NR-17. Apresentar certificado de conformidade norma ABNT: NBR 13961/2010.



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			Gaveteiro med: L 300 X P 510 X H 715mm, cor BP marfim epóxi cinza		
06	02	U	<p>Mesa de trabalho, confeccionado em mdp de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp). As fixações da estrutura no tampo serão fixadas por meio de parafusos máquina m6x25 mm com buchas metálicas em zamak cravadas sob o tampo para a fixação da estrutura. Painel frontal estrutural e de privacidade confeccionado em mdp de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos encabeçados em fita de poliestireno de espessura 1,0mm, colada com adesivo hot melt a 200°. A fixação</p> <p>painel na estrutura deverá ser feita através de parafusos ocultos em sistema "rapid" pino e bucha de pressão mini fix. Estruturas constituídas por tubos e chapas metálicas dobradas, sendo os tubos com \varnothing 51mm x 1,2 mm, e as chapas com parede mínima de 3 mm, que garantam a estabilidade do conjunto, fixadas aos tubos por meio de parafuso máquina. As chapas metálicas (carenagem) e os tubos deverão passar por um pré-tratamento das superfícies dos componentes metálicos. Desengraxante em banhos de imersão eliminando</p> <p>óleos, graxas, ceras e cavacos, banho a quente (próximo a 90°C). Lavagem em água corrente polimersão com transbordo para remover resíduos do banho desengraxante. Refinador de camada em imersão com a preparação</p>	700,00	1.400,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			para a fosfatização. Fosfatização a base de zinco em banhos de imersão com objetivo de formar cristais de zinco que tem como objetivo a perfeita ancoragem da tinta pó. Lavagem em água corrente em imersão com transbordo para remover o resíduo do banho do fosfato. Passivação em banhos de imersão formando um fechamento entre os cristais de zinco inibindo desta forma corrosões e preparando a superfície para receber a tinta em pó. Pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada em estufa a 220° durante no mínimo de 15 minutos, com camada aproximada de 90 a 120 micros de espessura, conferindo ao componente resistência à abrasão e intempéries. A estrutura deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em pvc, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar certificado de conformidade norma ABNT: NBR 13966/2008. Mesa med: L 1400 X P 600 X H 740 mm, cor BP marfim epóxi cinza.		
07	03	U	Arquivo de Aço com quatro gavetões para pasta suspensa. Medidas 450x500x1300cm. Tampo confeccionado em chapa de madeira mdp de 25mm revestida em ambas as faces com melamínico texturizado de baixa pressão. Acabamento nas bordas com fita de PVC 2,00mm. Corpo e frente das gavetas do arquivo confeccionado em chapa de madeira mdp de 15mm revestida em ambas as faces com melamínico baixa pressão. Acabamento das bordas com perfil de pvc de 1mm. Gavetas para pasta suspensa com estrutura em aço carbono chapa espessura 0,60mm.Frente das gavetas em chapa de madeira mdp de 15mm revestida em ambas as faces com melamínico baixa pressão. As gavetas	750,00	2.250,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			deslizam em corredeiras telescópicas com esferas de aço, e com fechamento frontal automático. Carga de 30kg para cada gaveta. O fundo é confeccionado chapa de madeira mdp de 15mm revestida em ambas as faces em melamínico texturizado baixa pressão. Deslizadores são fixados para solucionar desníveis do piso. Puxadores tipo concha 96mm em polipropileno. Fechadura frontal de aço cromado, travamento simultâneo das gavetas. Fixação através de parafusos e buchas com rosca, dispositivos de montagem com parafuso e tambor minifix. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processos de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, curada em estufa a 180 graus, cor BP marfim epóxi cinza.		
08	07	U	Cadeira giratória de diálogo de espaldar médio, com assento e encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima média predominante de 30 mm para encosto e 40 mm para assento, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 13 mm, sendo que a espessura de cada lâmina não deve ser superior à 1,5 mm. Conjunto de assento e encosto com estética moderna, sóbria. De formato hexagonal, com conceito sextavado, pouco orgânico, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, encosto	500,00	3.500,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

com raio de curvatura mínimo de 400 mm, provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Além dessas características de anatomia, as espumas apresentam as seguintes características físicas e mecânicas: Tensão de Ruptura: entre 168 e 170 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003 Tensão de Alongamento: entre 80 e 82 % - método utilizado: ABNT NBR 8515:2003 Resistência ao Rasgo: entre 690 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2003 Densidade: entre 50 e 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537:2003 Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2003 Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR 8797:2003 Força de Indentação a 40%: entre 260 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2003 Fadiga Dinâmica Pe: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2003 Fadiga Dinâmica 40% Pfi: entre 10 e 15% - método utilizado - ABNT NBR 9177:2003 Resistência à Compressão: entre 8 e 10 kPa - método utilizado - ABNT NBR 8910:2003 Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25% Flamabilidade (Características de Queima): velocidade de queima 0,00 mm/min, em conformidade com método proposto na Norma ABNT NBR 9178:2003. Teor de Cinzas: não superior a 0,20%, em conformidade com método proposto na Norma ABNT NBR 14961:2007.



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Características Físicas e Dimensionais da Cadeira: Largura do assento de 430 a 460, Profundidade de superfície do assento de 348 a 445, Extensão vertical do encosto de a 348, Largura do encosto de 445 a 470. Assento e encosto , encosto, provida de peça de acabamento plástica, injetada em polipropileno copolímero, na cor preta, não permitindo que os pontos de fixação da peça de junção ao encosto fiquem aparentes. Mecanismo com regulagem horizontal e vertical ele ainda dispõe ainda de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático com curso de 80 mm, com classificação de qualidade Classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com capa protetora telescópica de três estágios manufaturada em termoplástico na cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central de contensão metálico. A base apresenta diâmetro total de 600 mm. Parâmetros a serem comprovados por meio de certificados apresentados juntamente ao envelope proposta. Cinco rodízios de gel -Policarbonato Injetado-com Resistência à abrasão, cor Translúcida, capa de PVC Injetado. Carcaça do Material em Nylon Injetado na cor preta ou cromada. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular, cujo diâmetro externo é de 38 mm, tal estrutural vertical é ligado, por



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

meio de dois parafusos sextavados internos, à chapa horizontal de acoplamento ao estrutural de assento, manufaturada em aço carbono de espessura mínima de 5,00 mm com vinco externo de reforço estrutural, que é provida de três orifícios oblongos, com medidas de 8 x 20 mm e cuja medida entre orifícios permite uma fixação triangular, de 55mm por 55 mm. Braço provido de ajuste angular em três posições distintas e ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em, no mínimo, seis posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 68 mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. Tal estrutural vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoio braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termo fixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoia braço de 85 mm de largura nas extremidades, 255 mm de comprimento.		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

TOTAL GERAL.....			152.790,00
-------------------------	--	--	-------------------



Com o povo Honestidade e Competência